



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 28 de abril de 2022 - Ano 12 - nº 1167



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 002 SC
de 28 de abril de 2022

PRORROGAÇÃO

A Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 13085/22

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação dos contratos dos seguintes funcionários públicos, admitidos em caráter temporário na data de 12 de abril de 2021, referente ao Processo Seletivo 001/2018, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, que passam a vigorar até a data de 11 de abril de 2023.

matricula / funcionário / RG / função

20681
MIRELLA VAZ PEREIRA DA SILVA
497.284.82-0
Professor Municipal I

20682
MARIA JOSÉ TEIXEIRA PRATES
192.504.00-9
Professor Municipal I

20683
ANGELA DENISE REGO MARTIM
47.023.897-5
Professor Municipal I

20671
MICHELE CORDEIRO DE GOIS SILVA
38.875.554-4
Professor Municipal I

20672
ERIKA DE LIMA SABINO
38.631.058-0
Professor Municipal I

20673
MÁRIA APARECIDA CARDOSO DE FRANÇA
16.876.089-7
Professor Municipal I

20674
MÁRIA DE FÁTIMA F. CARNEIRO FONTES
18.567.686-8
Professor Municipal I

20675
ADRIANA MARIA DE SOUZA
28.050.961-3
Professor Municipal I

20676
ROSIMEIRE MENDES BORGES
22.539.150-8
Professor Municipal I

20677
PAULA DAMICO DEMOV
25.536.998-0
Professor Municipal I

20678
VALÉRIA RODRIGUES GOMES MANDU
25.650.168-3
Professor Municipal I

20679
ANDREIA NUNES FERREIRA
49.630.077-5
Professor Municipal I

20680
KATIA SANTANA ANDERSON MARQUES
29.763.082-9
Professor Municipal I

A PANDEMIA NÃO ACABOU!

A Prefeitura de Sumaré reforça que é necessário manter os cuidados e prevenção:

CUIDADOS



1



2



3



4

1. Use máscara | 2. Higienize as mãos | 3. Mantenha o distanciamento
4. Aferição de temperatura

SINTOMAS

COVID-19:

Perda de olfato e paladar, dor no corpo, dor de cabeça, fadiga muscular, febre, tosse seca, problemas estomacais e diarreia, dificuldade respiratória.

MAIS INFORMAÇÕES
SUMARE.SP.GOV.BR



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Superintendente:** Sebastião Silvestre Martin Gonzalez

Redação: Caroline Garbelini Dias - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

LEI Nº 6812, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 95.877,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 95.877,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 02.014.0023.0695.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	021000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 95.877,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 95.877,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): da fonte 21000397 - Reequipamento dos Centros de Atendimento ao Turista nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de abril de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 13.059/2022.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6813, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Altera a Tabela do Art. 63 da Lei Municipal nº 6790, de 01 de abril de 2022”. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela do Art. 63 da Lei Municipal nº 6.790, de 01 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação dos Empregos/Cargos	Referência	Salário Base em 02/2022	Salário Base a partir de 04/2022
Agente Comunitário de Saúde SMS A	SMS116	1.708,20	2.299,24
Agente Comunitário de Saúde SMS B	SMS117	1.580,64	2.127,54
Agente Comunitário de Saúde SMS C	SMS118	1.486,02	2.000,18
Agente Comunitário de Saúde SMS D	SMS119	1.394,97	1.877,63
Agente Comunitário de Saúde SMS E	SMS120	1.300,21	1.750,00
Agente de Combate às Endemias II SMS A	SMS121	2.068,68	2.784,44
Agente de Combate às Endemias II SMS B	SMS122	1.930,31	2.598,20
Agente de Combate às Endemias II SMS C	SMS123	1.806,46	2.431,49
Agente de Combate às Endemias II SMS D	SMS124	1.686,36	2.269,84
Agente de Combate às Endemias II SMS E	SMS125	1.580,64	2.127,54
Agente de Combate às Endemias SMS A	SMS116	1.708,20	2.299,24
Agente de Combate às Endemias SMS B	SMS117	1.580,64	2.127,54
Agente de Combate às Endemias SMS C	SMS118	1.486,02	2.000,18
Agente de Combate às Endemias SMS D	SMS119	1.394,97	1.877,63
Agente de Combate às Endemias SMS E	SMS120	1.300,21	1.750,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 28 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de abril de 2022, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.330, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 6812, de 28 de Abril de 2022, que dispõe sobre a abertura Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 95.877,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.059/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6812 de 28 de abril de 2022 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito especial no valor de **R\$ 95.877,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais)**.

Parágrafo Único: O crédito especial de que trata a *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 02.014.0023.0695.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	021000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 95.877,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 95.877,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): da fonte 21000397 - Reequipamento dos Centros de Atendimento ao Turista nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 28 de abril de 2022, no Paço Municipal e, em 28 de abril de 2022 no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Março/2022

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Ate o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	147.617.300,00	41.952.405,94	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	48.000.000,00	87.378.301,23
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	1.472.700,00	439.773,60			
TOTAL	149.090.000,00	42.392.179,54			

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	149.090.000,00	42.392.179,54	TOTAL DA RECEITA	41.952.405,94	87.378.301,23
MAGISTÉRIO (70%)	104.363.000,00	29.674.525,68			
			Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		-45.425.895,29

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	161.387.686,43	108,24	28.162.956,73	66,43	23.040.641,84	54,35	13.887.549,13	32,75
MAGISTÉRIO	120.712.871,26	80,96	20.681.031,97	48,78	20.681.031,97	48,78	13.619.336,37	32,12
OUTRAS	40.674.815,17	27,28	7.481.924,76	17,64	2.359.609,87	5,56	268.212,76	0,63

DEDUÇÕES	
TOTAL	0,00
MAGISTÉRIO	0,00
OUTRAS	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS	
TOTAL	28.162.956,73
MAGISTÉRIO	20.681.031,97
OUTRAS	7.481.924,76

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Março/2022

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN
Secretário da Educação

Eder Lazaro Castro Ruzza
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2022 a Março/2022

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	215.832.720,00	78.146.708,82	TOTAL (25%)	145.343.830,00	55.921.752,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	87.284.200,00	28.712.213,89			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	278.258.400,00	116.828.088,42			
TOTAL	581.375.320,00	223.687.011,13			
RETENÇÕES AO FUNDEB	16.000.000,00	29.126.100,41			
RECEITA LÍQUIDA	565.375.320,00	194.560.910,72			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	100.046.633,11	17,21	81.839.446,41	36,59	44.292.045,13	19,80	40.690.753,20	18,19
EDUCAÇÃO INFANTIL	61.844.538,81	10,64	44.101.698,37	19,72	10.619.633,51	4,75	9.812.375,35	4,39
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	22.202.094,30	3,82	8.611.647,63	3,85	4.546.311,21	2,03	1.752.277,44	0,78
RETENÇÕES AO FUNDEB	16.000.000,00	2,75	29.126.100,41	13,02	29.126.100,41	13,02	29.126.100,41	13,02
DEDUÇÕES								
TOTAL			963.143,68	0,43	6.085.458,57	2,72	15.238.551,28	6,81
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			963.143,68	0,43	6.085.458,57	2,72	15.238.551,28	6,81
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			80.876.302,73	36,16	38.206.586,56	17,08	25.452.201,92	11,38
EDUCAÇÃO INFANTIL			44.101.698,37	19,72	10.619.633,51	4,75	9.812.375,35	4,39
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			8.611.647,63	3,85	4.546.311,21	2,03	1.752.277,44	0,78
RETENÇÕES AO FUNDEB			28.162.956,73	12,59	23.040.641,84	10,30	13.887.549,13	6,21

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN
Secretário da Educação

Eder Lazaro Castro Ruzza
Secretário de Finanças